



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XXXVII Edição 056 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 18 de novembro de 2013 pág. 01

LEI Nº 511/2013

Concede nome do Conjunto Habitacional recém construído em Alagamar e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o nome de **SEVERINO CABRAL DE MELO**, ao conjunto habitacional ou agrovila recém construída nas imediações em Alagamar deste município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 08 de Novembro de 2013.


SEVERINO CABRAL DE MELO
Prefeito Constitucional